



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº173, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO AO DEPENDENTE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA ELZA HELENA HERDY LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a', inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e artigo 40, § 7º da CF/88 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, publicada em 12 de novembro de 2019 e o §1º do art. 34 da Lei Complementar 013/2007 de 04 de junho de 2007; **considerando** o falecimento da servidora comprovada pelo atestado de óbito; e **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por Morte à **JOSE CANDIDO LACERDA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº MG-6.443.755, SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 329.702.936-68, residente e domiciliado na Rua Atratino Vitor, nº444, Bairro centro, Divino-MG, respectivamente cônjuge da servidora falecida, **ELZA HELENA HERDY LACERDA**, brasileira, casada, CPF: 409.817.206-25, Carteira de Identidade nº M - 2.906.240, SSP/MG, cargo de Professor - PEB-I, Nível VII, Padrão P5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 10 de Janeiro de 2021, conforme certidão de óbito registrado nesta Comarca, inscrito sob o número de matrícula 0422750155 2021 4 00027 034 0001629 21 e de conformidade com a Legislação Municipal, à Constituição Federal e às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de Pensão por Morte de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos integrais da servidora segurada, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$ 2.194,37 (dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) acrescida de 10,0 % referente ao adicional de pós – graduação, totalizando R\$ 2.413,80 (dois mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a partir da data de 10 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afirmação* em *08/03/21*

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal;

[Assinatura]
Ass: do responsável

[Assinatura]
MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal